CERTIDÃO
Certifico que este documento foi afixado em 08/02/2017 no local de costume.

Secretaria

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 15/02/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

RESOLUÇÃO Nº 042/17-PEQ -

Aprova periodicidade para classificação de acadêmicos não-bolsistas - Doutorado

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química em reunião realizada em 03/02/2017.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os candidatos às bolsas de Doutorado serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos em Resolução específica.

Art. 2º - A Comissão de Bolsas de Doutorado realizará a classificação dos candidatos não bolsistas (concorrentes à bolsa), semestralmente, em reunião específica convocada para esse fim. Candidatos ingressantes ao longo do primeiro semestre letivo serão classificados no início do segundo semestre letivo, e aqueles ingressantes ao longo do segundo semestre letivo serão classificados no início do primeiro semestre letivo subsequente ao ingresso.

Art. 3º - Novas reclassificações serão realizadas, pela Comissão de Bolsas, após a conclusão dos semestres letivos e fechamento das notas na Secretaria Acadêmica Virtual (SISAV).

Art. 4º - Em havendo disponibilidade de bolsa, antes do final do semestre letivo, será observada a classificação vigente.

Art. 5º - Os candidatos não bolsistas não serão incluídos na análise realizada pela Comissão de Bolsas nas reuniões específicas para Renovação/Manutenção da bolsa, cujos critérios constam em Resolução específica.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 08 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Marcelino Luiz Gimenes

Coordenador